



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*Certifico que ato) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 26, 06, 96
Retirado em 09, 07, 96*

LEI Nº 221/96, de 26 de junho de 1996;

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO, ORIGINÁRIO DOS RECURSOS DA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO para viabilização do PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL no Município.

ART.2º - Os recursos financeiros originários do Convênio autorizado no Artigo 1º desta Lei, fazem parte da Emenda Orçamentária para Eletrificação Rural do Ministério da Agricultura e do Abastecimento do Governo Federal.

ART.3º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 26 de JUNHO de 1996.

Registre-se e publique-se

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 221 do lv. 002 fls. 95 verso
Mormaço, 26 de Junho de 1996